



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/98

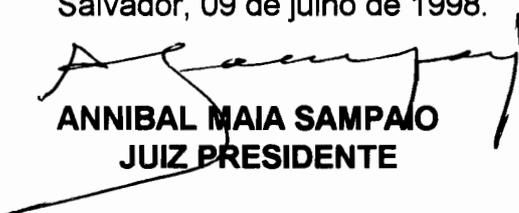
O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 17 (dezesete) de junho de 1998, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **Referendar** o Ato do Exmº Sr. Juiz Presidente deste Regional que suspendeu o expediente desta Justiça Especializada nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Feira de Santana, no dia 20 de abril de 1998 e das 08 às 12 horas do dia 22 do mesmo mês, em razão do Decreto Municipal nº 6.077/98, referente à comemoração de micareta na cidade.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 09 de julho de 1998.


ANNIBAL MAIA SAMPAIO
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de

15, 07, 98
MLQ

mjqg